



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.435, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>588</u> Data: <u>10/11/2021</u>
---

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.324/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor **WAGNER GOMES LADEIRA – RE 11.623**, nos autos do **Processo Administrativo nº 6.324/2020**, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **90 (noventa) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

**Considerando** a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Guarda Civil Municipal, constante de fls. 07 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 6.324/2020**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida, ao servidor público **WAGNER GOMES LADEIRA – RE 11.623**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.952.762-X, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, **licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme discriminado abaixo:**

- I – 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/01/2023 a 30/01/2023;
- II – 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/01/2024 a 30/01/2024; e
- III – 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/05/2025 a 30/05/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de novembro de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo